

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MINISTERIO DA EDUCAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 001/2023 iNMS5G - SELEÇÃO DE BOLSISTAS - RETIFICAÇÃO

A Coordenação do projeto "iNMS5G - Intelligent Network Management System for 5G", regido por acordo de parceria entre UFRN e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, toma pública a realização de Processo Seletivo Conjunto para vagas de bolsista remunerado, para atuação em atividades de pesquisa e desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto "iNMS5G Intelligent Network Management System for 5G" possui como objetivo principal a realização de pesquisas que permitam o solucionar a ausência de requisitos funcionais definidos pelo Third Generation Partnership Project (3GPP) na arquitetura da plataforma Unified Management Platform (UMP). Para esta finalidade, serão adicionados novos componentes funcionais destinados capazes de realizar a orquestração e gerenciamento de Network Slices na infraestrutura física 5G. Estes componentes irão apoiar o plano de controle da plataforma UMP com modelos proativos de gestão, que serão respaldados em técnicas de Inteligência Artificial (IA) baseadas em Machine Learning (ML), a fim de garantir serviços elásticos, automatizados e resilientes.
- 1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas selecionados serão definidas em planos de trabalho relacionados ao desenvolvimento e testes no âmbito do projeto, conforme disposto abaixo.

PERFIL: DESENVOLVEDOR / ANALISTA / TESTADOR / PESOUISADOR

Atividades	Desenvolver, implantar e testar sistemas de software; definir padrões e práticas de desenvolvimento e atuar no monitoramento e implantação das soluções; e redigir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.	
Nível	Graduação/Pós-Graduação	
Perfil e competências esperadas para o candidato	 Formação: Graduação/Pós-Graduação em andamento em Computação ou áreas afins; Conhecimentos obrigatórios: Programação Java Avançado, Java Web/REST, Java Spring, Hibernate, Git/Gitlab Desejável: Microserviços, Docker, Dropwizard, Programação para Linux/Shell, Python, Testes automatizados Competências esperadas: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. 	



METRÓPOLE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Resumo das atividades a serem realizadas	O bolsista selecionado deverá atuar na implementação, execução e testes dos sistemas desenvolvidos.
--	---

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será disponibilizada até 1 vaga, no formato de trabalho híbrido, que será alocada para profissionais (pesquisadores, docentes, desenvolvedores, etc.). Podem também ser consideradas vagas para discentes (níveis de graduação ou pós-graduação concluído ou em andamento) no formato de cadastro de reserva.
- 2.2. As vagas consideradas neste edital contemplam as necessidades do projeto indicado, cabendo à coordenação alocar os candidatos aprovados, conforme os seus perfis e de acordo com a avaliação dos currículos.

3. DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

- 3.1. A remuneração a ser recebida pelo bolsista será de até R\$7.000,00 (UI/UX Designer) ou a depender do perfil e escolaridade do candidato.
- 3.2. A carga horária pode variar conforme o perfil do candidato (aluno ou profissional).
- 3.3. A bolsa ofertada nesta seleção terão validade inicial de 30 meses, podendo ser prorrogadas considerando prazo final de vigência até 30 de Julho de 2025, ou rescindidas antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto ou quando do encerramento do projeto.
- 3.4. As bolsas a serem atribuídas a discentes no nível de Mestrado ou Doutorado não podem ser acumuladas com outra(s) bolsa(s) de pesquisa, desenvolvimento ou apoio técnico.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá se enquadrar em um dos perfis a seguir:
 - 4.1.a. Em caso de aluno, deverá estar devidamente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFRN, na área de Computação ou em áreas afins;
 - 4.1.b. Também serão aceitas candidaturas de profissionais (pesquisadores, docentes, desenvolvedores, etc.) que detenham pelo menos título de especialização, mestrado ou doutorado concluído.
- 4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, ou apresentar uma motivação justificada para o aprendizado das mesmas.



METRÓPOLE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 4.3. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.
- 4.4. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.
- 4.5. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023 até às 23h59 do dia 01 de Março de 2023 observando o horário local.
- 5.3.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o seguinte formulário: https://forms.gle/4hcEmBUKje1vEnDU6
- 5.4.Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:
 - 5.4.a. cópia de currículo Vitae ou Lattes;
 - 5.4.b. declaração de vínculo de aluno, pesquisador ou professor; Caso seja pesquisador sem vínculo, adicionar declaração de solicitação de vinculação ao laboratório REGINA/UFRN;
 - 5.4.c. histórico escolar (graduação e pós-graduação). Obrigatório para aluno;
 - carta de apresentação; no máximo 1 página, com apresentação pessoal do candidato, relato das experiências acadêmicas (curso atual, semestre, formações anteriores) e profissionais (se houver, com descrição detalhada do conhecimento nas tecnologias do edital), bem como a motivação e interesse pela vaga.
- 5.5. As datas de inscrição no processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.
- 5.6.O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

- 6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os dias **23 de Fevereiro a 08 de Março de 2023** e consistirá em duas etapas eliminatórias (itens 6.2 e 6.3).
- 6.2. Avaliação dos documentos da inscrição (02 a 03 de Março de 2023)
- 6.3. Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior (03 a 07 de Março de 2023)
 - 6.3.a. A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pelo coordenador do projeto, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*email*).
 - 6.3.b. A comissão de seleção reserva o direito de substituir a entrevista por análise documental sempre que esta julgar pertinente.
 - 6.4. As datas do processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

7. DO RESULTADO

- 7.1.O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **08 de Março de 2023**, no site do IMD http://portal.imd.ufrn.br/.
- 7.2. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

8.DO CRONOGRAMA

8.1.O cronograma apresentado abaixo poderá sofrer alterações conforme a necessidade do processo de seleção e sem aviso prévio.

Atividade	Data
Publicação do edital	23/02/2023
Inscrições on-line	de 23/02 até 01/03/2023
Avaliação dos documentos da inscrição	de 02/03 até 03/03/2023
Entrevista com os candidatos selecionados (quando prevista)	de 03/03 até 07/03/2023
Divulgação dos resultados	a partir de 08/03/2023

9. DA VEDAÇÃO

- 9.1. Para os fins do art. 151 da Resolução nº 001/2022 CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- I a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

- III a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no, da Lei no 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade:
- VI o pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 COSIT Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII o pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio; e
- IX o pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.
- 9.2. Além das vedações descritas no item 9.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.
- 10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras, sejam estas deste projeto específico ou demais projetos de natureza similar, que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 10.3. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes, nos sites indicados e no correio eletrônico informado durante o processo de inscrição.
- 10.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato ou interessado poderá entrar em contato através do e-mail: roger@imd.ufrn.br.
- 10.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 24 de fevereiro de 2023.

Prof. Augusto Neto Coordenador do Projeto